

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 16 de abril de 2026

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno
Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Assunto: Processos PMI 011847/2026; 011851/2026; 015181/2026, 015492/2026, 015544/2026, 015621/2026, 023286/2026, 022801/2026, 022802/2026, 023109/2026, 022675/2026, 022676/2026, 022679/2026, 022798/2026, 023115/2026, 023233/2026, 028818/2026, 028827/2026, 028844/2026 e 028845/2026. Resposta aos pedidos realizados pelo nobre vereador Pedro Mau Mau.

Com meus cumprimentos, em atenção aos pedidos realizados pelo nobre vereador Pedro Mau Mau, informamos que, referente às Indicações nº 1455/2026, 1591/2026, 1895/2026, 1945/2026, e 2019/2026, as solicitações foram verificadas, constatando-se que se trata de lotes particulares.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.790/2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos, bem como dos passeios em frente à respectiva testada, são de responsabilidade dos proprietários, nos termos dos Artigos 1º e 8º:

“Art. 1º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”

“Art. 8º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de conservação.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Referente às indicações nº1459/2026 e 2559/2026 com solicitações de limpeza e desobstrução de bueiros, informamos que os serviços foram incluídos na programação para limpeza periódica.

Referente às Indicações nº 2604/2026 e 2849/2026, informamos que as solicitações serão encaminhadas à equipe para verificação e viabilidade de inclusão na programação para instalação das placas informativas.

Referente aos Ofícios nº 2721/2026, 2272/2026, 2273/2026, 2156/2026, 2565/2026, 3531/2026, 3530/2026, 2858/2026, 2269/2026, e 2158/2026, solicitações de serviços de zeladoria, informamos que os serviços foram incluídos na programação para limpeza periódica.

Quanto à solicitação de Coleta na Av. Pedro Paulino, Conj Hab St A, informamos que a localidade está incluída no Setor 206, e a coleta domiciliar porta a porta é realizada todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no período noturno.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO

Ilmo Secretário Adjunto de Governo

Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_011847.26"

Código para verificação: **FG5JQ0AM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**) em 23/04/2026 às 09:41:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 015492/2026** e o código **FG5JQ0AM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de abril de 2026.

Ofício S.G. n° 4804/2026

Assunto: Resposta da indicação 1895/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 4804 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **O8K32OD6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 30/04/2026 às 10:39:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 015492/2026** e o código **O8K32OD6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.